



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2015
(consolidado com a retificação I)

“Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno”

O Prefeito Municipal de Nazareno, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público** para provimento de cargos vagos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, em consonância com as Instruções Normativas nº 05/2007, nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal e com as Leis Municipais: LC 38, LC 44, LC 47, LC 48, LC 52, LC 54, LC 58, LC 59 e LC 62, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

Todas as datas previstas relativas aos eventos deste concurso público estão descritas no Anexo IV – Cronograma Previsto.

2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS.

Os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Atribuições descritas no Anexo III.

4 – DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.

4.1 – Regime Jurídico: Estatutário.

4.2 – Carga Horária: de acordo com o especificado no Anexo I.

4.3 – O local de trabalho será nas dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras entidades com as quais o Município de Nazareno mantém convênio.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INVESTIDURA.

5.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º da Constituição da República.

5.2 – Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.



5.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

5.4 – Gozar dos direitos políticos.

5.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.7 – Possuir, no ato da posse, os requisitos para o cargo;

5.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

6.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site **www.jcmconcursos.com.br**, no período de **8h do dia 13 de abril até às 22 horas do dia 13 de maio de 2015**.

6.2 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:

6.2.1 – Local: Prefeitura Municipal de Nazareno – Setor de Tributos

Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n

6.2.2 – Período de 13 de abril a 13 de maio de 2015, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2.3 – Horário: de 07h 30min as 11h 30min e de 13h as 16h.

6.3 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.

6.4 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

6.4.1 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.4.2 – CPF

6.4.3 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

6.5 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

6.6 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Nazareno não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

6.7 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

6.8 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.9 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 6.1 a 6.4.

6.10 – O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, devendo observar os horários das provas estabelecidos no item 10.1.

6.11 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.11.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

6.11.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2015, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Sede da Prefeitura Municipal de Nazareno, situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n – Centro – Nazareno – MG, no horário de 07h 30min as 11h 30min e de 13h as 16h, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante apresentação do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO V deste Edital); ou

b) Através dos Correios, por meio de Sedex com AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), mediante encaminhamento do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário (modelo constante do ANEXO V deste Edital), dentro de um envelope devidamente identificado (Prefeitura Municipal de Nazareno – Concurso Público – Edital nº 01/2015, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), endereçado à Prefeitura Municipal de Nazareno, situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n – Centro – Nazareno – MG – CEP 36.370-000

6.11.3 – A análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de competência da Prefeitura Municipal de Nazareno.

6.11.4 – Será divulgado, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nazareno e no sítio eletrônico www.jcmconcursos.com.br, o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **22 de abril de 2015**.

6.11.5 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente concurso público.



6.11.6 – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 17 deste Edital – Dos Recursos.

6.11.7 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital.

6.12 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

6.13 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:

6.13.1 – Cancelamento, suspensão ou adiamento do concurso.

6.13.2 – Alteração da data das provas.

6.13.3 – For retirado do concurso o cargo em que o candidato foi inscrito.

6.13.4 – Pagamento em duplicidade.

6.13.5 – Qualquer outra condição inesperada que possa trazer algum prejuízo ao candidato.

6.14 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, e, ainda caso a inexatidão seja passível de correção, será concedido prazo de três (dias) para que o candidato requeira a correção dos dados, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.15 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, em data fixada no Anexo IV (Cronograma Previsto), sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

6.16 – A **ficha de inscrição definitiva**, contendo, horário e local de realização das provas, deverá ser retirada pelo candidato, no período de 1º a 19 de junho de 2015, através do site www.jcmconcursos.com.br ou na Prefeitura Municipal de Nazareno, no horário de 07h 30min as 11h 30min e de 13h as 16h.

6.17 – A conferência dos dados da **ficha de inscrição definitiva** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:

7.1 – As provas serão:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

7.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital.



7.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Nível: Alfabetizado

Cargo	Número de Questões e Pesos		
	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos (*)	05 (Peso 2)	15 (Peso 2)	20 (40 pontos)
Auxiliar de Serviços Gerais	05 (Peso 5)	15 (Peso 5)	20 (100 pontos)
Mecânico de Máquinas Pesadas e Veículos leves (*)	05 (Peso 2)	15 (Peso 2)	20 (40 pontos)
Oficial Especializado – Carpinteiro (*)	05 (Peso 2)	15 (Peso 2)	20 (40 pontos)
Oficial Especializado – Eletricista (*)	05 (Peso 2)	15 (Peso 2)	20 (40 pontos)
Oficial Especializado – Pedreiro (*)	05 (Peso 2)	15 (Peso 2)	20 (40 pontos)
Operador de Máquinas Pesadas (*)	05 (Peso 2)	15 (Peso 2)	20 (40 pontos)
Operador de Trator Agrícola (*)	05 (Peso 2)	15 (Peso 2)	20 (40 pontos)

*A prova objetiva para os cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Mecânico de Máquinas Pesadas e Veículos leves, Oficial Especializado – Carpinteiro, Oficial Especializado – Eletricista, Oficial Especializado – Pedreiro, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, terá o valor máximo de 40 pontos que será somada ao valor da prova prática. A prova prática terá o valor máximo de 60 pontos, sendo considerado aprovado a candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na soma das duas provas.

Nível: Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série do 1º grau)

Cargo	Número de Questões e Pesos		
	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Motorista*	05 (Peso 2)	15 (Peso 2)	20 (40 pontos)

*A prova objetiva para o cargo de Motorista, terá o valor máximo de 40 pontos que será somada ao valor da prova prática. A prova prática terá o valor máximo de 60 pontos, sendo considerado aprovado a candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na soma das duas provas.

Nível: Ensino Fundamental

Cargo	Número de Questões e Pesos		
	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Monitor do ProInfância*	05 (Peso 2)	15 (Peso 2)	20 (40 pontos)

*A prova objetiva para o cargo de Monitor ProInfância, terá o valor máximo de 40 pontos que será somada ao valor da prova prática. A prova prática terá o valor máximo de 60 pontos, sendo considerado aprovado a candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na soma das duas provas.



Nível: Ensino Médio

Cargo	Número de Questões e Pesos				
	Específica	Português	Informática	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Auxiliar de Administração	---	10 (Peso 4)	15 (Peso 2)	15 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Fiscal de obras e Postura	---	10 (Peso 4)	15 (Peso 2)	15 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Fiscal de Vigilância Sanitária	---	10 (Peso 4)	15 (Peso 2)	15 (Peso 2)	40 (100 pontos)
Técnico de Enfermagem	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Técnico em Radiologia	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)

Nível: Ensino Superior

Cargo	Número de Questões e Pesos				
	Específica	Português	Informática	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Assistente Social	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Bioquímico	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Enfermeiro	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Farmacêutico	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Fisioterapeuta	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Especialista em Cardiologia	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Especialista em Geriatria	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Especialista em Endocrinologia	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Especialista em Oftalmologia	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Especialista em Pediatria	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Médico Plantonista, para os dias de terça, quinta, sábado e domingo.	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Professor	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Psicólogo	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)
Supervisor Educacional	10 (peso 4)	10 (Peso 3)	10 (Peso 1,5)	10 (Peso 1,5)	40 (100 pontos)

8 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

8.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

8.1.1 – As sugestões de estudo são para simples referência, devendo o candidato observar os conteúdos programáticos.



9 – DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) aos cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Mecânico de Máquinas Pesadas e Veículos leves, e Monitor de ProInfância, Motorista, Oficial Especializado – Carpinteiro, Oficial Especializado – Eletricista, Oficial Especializado – Pedreiro, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola.

9.2 – As provas práticas serão realizadas, no município de Nazareno, no dia 20 de junho de 2015 em local e o horário a ser informado na **ficha definitiva de inscrição**.

9.3 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.4 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

9.5 – A Prova Prática, para os cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Mecânico de Máquinas Pesadas e Veículos leves, Oficial Especializado – Carpinteiro, Monitor de ProInfância, Oficial Especializado – Eletricista, Oficial Especializado – Pedreiro, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, atribuindo-se o seguinte:

9.5.1 – Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos:

- a) Desenvolvimento na execução de capina (10 pontos)
- b) Desenvolvimento na execução de abertura de valas (20 pontos)
- c) Desenvolvimento na execução do carregamento de caminhões com materiais fracionados tais como brita, areia ou cascalho usando pá. (20 pontos)
- d) Desenvolvimento na execução do transporte de materiais – até 60kg (10 pontos)

9.5.2 – Mecânico de Máquinas Pesadas e Veículos leves:

- a) habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (10 pontos)
- b) conhecimento de normas de segurança no trabalho; (10 pontos)
- c) conhecimento na leitura e interpretação de circuitos elétricos e eletrônicos; (10 pontos)
- d) habilidade na execução de serviços próprios da atividade. (30 pontos)

9.5.3 – Monitor de ProInfância:

9.5.3.1 – Será avaliada a capacidade de desenvolver procedimentos práticos e identificar o grau de importância de cada procedimento – capacidade de clareza e síntese na exposição de seus conhecimentos, sendo observada, a habilidade, segurança e higiene.

9.5.3.2 – O candidato deverá executar três tarefas pertinentes à rotina de creche, sendo usados bonecos simulando situações reais, atribuindo-se o seguinte:

- a) Troca de Fralda – (15 pontos)
- b) Banho – (30 pontos)
- c) Troca das vestimentas – (15 pontos)



9.5.4 – Oficial Especializado – Carpinteiro:

- a) Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (10 pontos)
- b) conhecimento de normas de segurança no trabalho; (10 pontos)
- c) conhecimentos específicos das atribuições de Carpinteiro; (10 pontos)
- d) habilidade na execução de serviços próprios da atividade tais como: Confeccionar, instalar, reparar, conservar esquadrias, portas, janelas, venezianas, móveis de escritório e de escolas, assoalhos, cabos de ferramentas. Pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados; (30 pontos)

9.5.5 – Oficial Especializado – Eletricista:

- a) Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade; (10 pontos)
- b) conhecimento de normas de segurança no trabalho; (10 pontos)
- c) conhecimentos específicos das atribuições de Eletricista; (10 pontos)
- d) habilidade na execução de serviços próprios da atividade tais como: montagem e manutenção de quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, interruptores, tubulações em fiação, ventiladores, motores, luminárias e similares, substituir linhas e cabos de luz e força, montagem de painéis, manutenção e reparo de bombas d'água e motor elétrico; (30 pontos)

9.5.6 – Oficial Especializado – Pedreiro:

- a) Conhecimentos em leitura de planta e locação de obra (04 pontos)
- b) Prática no manuseio de ferramentas (04 pontos)
- c) Preparo de argamassa (02 pontos)
- d) Prática no trabalho de alvenaria (10 pontos)
- e) Assentamento de azulejos (04 pontos)
- f) Prática na aplicação de chapisco e reboco (10 pontos)
- g) Prática em Alinhamento, nivelamento e prumada (10 pontos)
- h) Preparo de concreto (02 pontos)
- i) Conhecimentos de ferragens (04 pontos)
- j) Conhecimentos de sistemas elétricos (05 pontos)
- h) Conhecimentos de sistemas hidráulicos (05 pontos)

9.5.7 - Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola

- a) Conhecimentos de Interpretação dos instrumentos do painel. (7,5 pontos)
- b) Conhecimentos sobre alguns eventuais problemas no equipamento. (7,5 pontos)
- c) Conhecimentos sobre a manutenção do equipamento. (7,5 pontos)
- d) Conhecimentos em segurança de trabalho. (7,5 pontos)
- e) Prática na operação do equipamento. (30 pontos)

9.5.7.1 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva, documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” ou superior, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

9.6 – Avaliar-se-á na prova prática para o cargo de **Motorista**:

- a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;



- b) habilidade na condução do veículo;
- c) atinência às regras de trânsito;
- d) A prova constará de prática de direção, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional;

9.6.1 – A Prova Prática para o cargo de **Motorista** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a) uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos;
- b) uma falta média: 5,0 (cinco) pontos negativos;
- c) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

9.6.2 – Constituem faltas no exame de direção:

9.6.2.1 – Faltas Graves

- a) descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive;
- b) entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- c) usar a contramão de direção;
- d) subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
- e) deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- f) deixar de observar regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
- g) exceder a velocidade indicada para a via;
- h) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- i) deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- j) deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- k) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- l) deixar de usar cinto de segurança.

9.6.2.2 – Faltas Médias

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- c) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão com imperfeição;
- e) usar buzina sem necessidade, ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas;
- h) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- i) usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- j) utilizar incorretamente os freios;
- k) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas.

9.6.2.3 – Faltas Leves

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;



- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) engrenar as marchas de maneira incorreta;
- f) utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

9.6.3 – A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

9.6.4 – Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

9.6.5 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva, documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

9.7 – As Provas Práticas valerão 60 (sessenta) pontos e será somado à nota da prova objetiva, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos e, no mínimo, 30 pontos na prova prática.

9.8 – Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva que será realizada, no município de Nazareno, no dia 21 de junho de 2015. O horário e local serão informados na ficha de inscrição definitiva.

10.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

10.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

10.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, **ficha de inscrição definitiva** e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

10.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

10.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

10.5 – A duração das provas objetivas será de **1h e 30min (uma hora e trinta minutos)** para o(s) candidato(s) aos cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico de Máquinas Pesadas e Veículos leves, Monitor de Proliferação, Motorista, Oficial Especializado – Carpinteiro, Oficial Especializado –



Eletricista, Oficial Especializado – Pedreiro, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 30 (trinta) minutos. Para os demais cargos a duração das provas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

10.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de:

10.6.1 – 1h (uma hora) para as provas com duração de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos)

10.6.2 – 2h (duas horas) para as provas com duração de 3h (três horas)

10.6.3 – A partir das 13h do dia 22 de junho de 2015, na Prefeitura Municipal de Nazareno, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

10.6.4 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 10.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

10.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**, assinando-o em seguida.

10.7.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

10.7.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituído, devendo ser assinado pelo candidato.

10.7.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

10.7.4 – A correção do **Cartão-Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

10.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

10.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;



- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

10.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente concurso.

10.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

11 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

11.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

11.2 – Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste concurso, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

11.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente da 15ª, 25ª, 35ª e assim sucessivamente.

11.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 11.2, serão elas destinadas aos classificados no concurso.

11.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 11.2 deste Edital, durante o prazo de validade do concurso, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

11.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

11.4 – A Publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

11.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

11.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da JCM – Consultoria Municipal Ltda., com endereço no Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena – MG, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



11.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 11.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura Municipal, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.

11.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

11.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 11.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

12 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

12.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM Consultoria Municipal Ltda, através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena – MG em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

12.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

13 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS E OBJETIVAS

13.1 – As provas terão o valor de 100 (cem) pontos.

13.2 – Os pontos para os cargos de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Mecânico de Máquinas Pesadas e Veículos leves, Monitor de ProInfância, Motorista, Oficial Especializado – Carpinteiro, Oficial Especializado – Eletricista, Oficial Especializado – Pedreiro, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Prova Objetiva: 40 pontos
- b) Prova Prática: 60 pontos

13.3 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

13.4 – Considerar-se-á eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos e, no mínimo, 30 pontos na prova prática.



13.5 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para o cartão de respostas, devendo ser observadas as disposições descritas no item 10.7 deste Edital.

14 – DOS TÍTULOS

14.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
Assistente Social Bioquímico Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta	(*) Pós-Graduação (<i>Latu Sensu</i>)	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	1	2
Médico Especialista Cardiologia Médico Especialista Geriatria Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia Médico Especialista Endocrinologia Médico Especialista Oftalmologia Médico Especialista Pediatria	(*) Mestrado		1,5	3
Médico Plantonista, para os dias de terça, quinta, sábado e domingo. Professor Psicólogo Supervisor Educacional	(*) Doutorado		2	4

(*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação compatível com as atribuições do cargo pretendido.

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

14.2 – A avaliação dos títulos terá apenas caráter classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato obtenha na prova objetiva o mínimo de 50% (cinquenta) dos pontos.

14.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através de fotocópias autenticadas, no período de 13 de abril a 19 de maio de 2015, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 07h 30min as 11h 30min e de 13h as 16h, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado, na Sede da Prefeitura Municipal de Nazareno, situada Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n – Centro – Nazareno – MG.

14.3.1 – Os títulos podem ser encaminhados também via postal, endereçados à Prefeitura Municipal de Nazareno, situada Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n – Centro – Nazareno – MG – CEP 36.370-000, postados, impreterivelmente, até o dia 19 de maio de 2015, através dos Correios, com Aviso de recebimento (AR).

14.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal Ltda. e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.



15.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

15.2.1 – Computar maior número de pontos na Prova Prática se for o caso;

15.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões específicas se for o caso, conforme item 7.2.

15.2.3 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 7.2.

15.2.4 – For mais idoso.

15.2.5 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

16 – DOS RESULTADOS

16.1 – Os gabaritos serão divulgados no dia 22 de junho de 2015 no site www.jcmconcursos.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Nazareno.

16.2 – A listagem com o resultado estará disponível a partir do dia 02 de julho de 2015, no site www.jcmconcursos.com.br e será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Nazareno.

17 – DOS RECURSOS

17.1 – Caberá recurso, contra as disposições contidas neste Edital, e contra as decisões da Comissão Fiscalizadora do Concurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua publicação..

17.2 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, a ser protocolado no local das inscrições no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação da lista de isenções concedidas.

17.3 – Caberá recurso, contra a lista dos candidatos inscritos, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do cargo pretendido.

17.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

17.5 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

17.6 – Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Nazareno, no horário das 08h as 11h e de 13h as 16h, sendo admitido o envio via fax (35) 3842-1100 ou e-mail contato@jcmconcursos.com.br com remessa pelo correio, com aviso de recebimento (AR), endereçado à Prefeitura Municipal de Nazareno, situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n – Centro – Nazareno – MG – CEP 36.370-000, averiguando-se a tempestividade do ato pela data da postagem e o candidato deverá seguir rigorosamente as seguintes orientações:



17.6.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

17.6.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

17.6.3 – Cada recurso previsto no item 17.4 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

17.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender as exigências previstas neste edital.

17.8 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.

17.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.10 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

17.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 17.8 e 17.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

17.12 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

18 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

18.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao concurso que serão feitas da seguinte forma:

18.1.1 – EDITAL e suas eventuais alterações:

18.1.1.1 – De forma resumida no Diário Oficial do Estado (Minas Gerais), Jornal Gazeta de São João del-Rei.

18.1.1.2 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nazareno.

b) No local das inscrições.

c) No site **www.jcmconcursos.com.br**

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O presente concurso público destina-se a selecionar candidatos para investidura em cargos de provimento efetivo vagos, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros cargos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 19.7 deste Edital.



19.2 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

19.3 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

19.4 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso.

19.5 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

19.6 – O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

19.7 – O candidato aprovado no presente concurso e que for nomeado, tornar-se-á estável depois de cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, no qual deverá obter avaliação de desempenho considerada satisfatória nas funções inerentes ao cargo por ele exercidas.

19.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

19.9 – A convocação dos aprovados far-se-á mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido.

19.9.1 – Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornado sem efeito por ato do Prefeito Municipal, os direitos em função do concurso público.

19.10 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de nomeação e posse:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- j) Cópia de comprovante de residência.
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.



l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

19.10.1 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 19.10 no prazo estipulado.

19.11 – Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

19.12 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

19.13 – O candidato aprovado no limite das vagas oferecidas neste Edital será nomeado no prazo de validade do presente concurso.

19.14 – A Prefeitura Municipal fixará prazo hábil a fim de que os candidatos aprovados para os cargos de Motorista providenciem a regularização do Documento de Habilitação aos termos da legislação vigente, ou seja, deverá constar na CNH a aprovação em cursos especializados conforme a necessidade e determinação da Administração Municipal, bem como a habilitação na avaliação psicológica exigida pelas Resoluções 168 e 169 do CONTRAN para o motorista remunerado.

19.14.1 – A exigência referida neste item não constitui pré-requisito para a posse do candidato aprovado

19.15 – A Prefeitura Municipal, por adotar o regime estatutário, detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho.

19.16 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

19.17 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Concurso Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

19.18 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nazareno e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente concurso.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 30 de janeiro de 2015.

João Caetano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

= ANEXO I =

= QUADRO GERAL DE CARGOS =

Denominação	Nº Vagas Total	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venci-mentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
Assistente Social	01	Nível Superior	30 horas	1.689,73	100,00
Auxiliar de Administração	01	Ensino Médio completo e conhecimentos de informática	35 horas	866,64	55,00
Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos	01	Alfabetizado e conhecimentos básicos da função	44 horas	788,00	50,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Alfabetizado e conhecimentos básicos da função	44 horas	788,00	50,00
Bioquímico	01	Curso Superior em bioquímica e registro profissional	20 horas	1.103,50	70,00
Enfermeiro	01	Curso Superior em Enfermagem e registro profissional	30 horas	1.103,50	70,00
Farmacêutico	01	Curso Superior em farmácia e registro profissional	20 horas	1.103,50	70,00
Fiscal de obras e Postura	01	Ensino Médio completo e conhecimentos específicos	44 horas	788,00	50,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	Ensino Médio completo e conhecimentos específicos	44 horas	788,00	50,00
Fisioterapeuta	02	Curso Superior em Fisioterapia e registro profissional	20 horas	1.103,50	70,00
Mecânico de Máquinas Pesadas e Veículos leves	01	Alfabetizado e conhecimentos específicos da função	44 horas	1.624,59	100,00
Médico Especialista em Cardiologia	01	Nível Superior em medicina com registro da especialidade no CRM	4 horas	2.500,00	150,00
Médico Especialista em Endocrinologia	01	Nível Superior em medicina com registro da especialidade no CRM	4 horas	2.500,00	150,00
Médico Especialista em Geriatria	01	Nível Superior em medicina com registro da especialidade no CRM	4 horas	2.500,00	150,00
Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia	01	Nível Superior em medicina com registro da especialidade no CRM	4 horas	2.500,00	150,00
Médico Especialista em Oftalmologia	01	Nível Superior em medicina com registro da especialidade no CRM	4 horas	2.500,00	150,00
Médico Especialista em Pediatria	01	Nível Superior em medicina com registro da especialidade no CRM	4 horas	2.500,00	150,00
Médico Plantonista, para os dias de terça, quinta, sábado e domingo.	04	Curso Superior em Medicina e registro no CRM	Plantão 24 horas	1.811,29	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Denominação	Nº Vagas Total	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venci-mentos R\$	Taxa de Inscrição R\$
Monitor do ProInfância	01	Ensino Fundamental completo e conhecimentos básicos da função	44 horas	788,00	50,00
Motorista	01	4ª Série do 1º grau e CNH "D"	44 horas	1.184,30	70,00
Oficial Especializado – Carpinteiro	01	Alfabetizado e conhecimentos básicos da função	44 horas	866,64	55,00
Oficial Especializado – Eletricista	01	Alfabetizado e conhecimentos básicos da função	44 horas	866,64	55,00
Oficial Especializado – Pedreiro	01	Alfabetizado e conhecimentos básicos da função	44 horas	866,64	55,00
Operador de Máquinas Pesadas	01	Alfabetizado e conhecimentos básicos da função e CNH Categoria "C"	44 horas	1.253,97	75,00
Operador de Trator Agrícola	01	Alfabetizado e conhecimentos básicos da função e CNH Categoria "C"	44 horas	1.184,30	70,00
Psicólogo	01	Curso Superior em Psicologia e registro profissional	20 horas	1.126,48	70,00
Professor	01	Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	22 horas	1.039,47	65,00
Supervisor Educacional	01	1) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em supervisão pedagógica, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou 2) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/15/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou 3) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plana em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	22 horas	1140,19	70,00
Técnico de Enfermagem	01	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREM	40 horas	788,00	50,00
Técnico em Radiologia	01	Curso Técnico em Radiologia e registro profissional	20 horas	866,64	55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

= ANEXO II =

= PROGRAMA DE PROVAS =

I – Específicos

Cargo:

Assistente Social

Abordagem social e busca ativa; Políticas públicas; Proteção social, direitos socioassistenciais e redes socioassistenciais; Programas de transferência de renda com condicionalidades; Trabalho infantil, exploração sexual e situação de rua; Pobreza, vulnerabilidade e exclusão social; Família na contemporaneidade; Uso de substâncias psicoativas; Descentralização e participação social; Democracia e participação política; Concepção de protagonismo juvenil; Noções básicas sobre a pedagogia do oprimido; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social; Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família; Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004. Cria o Bolsa Família e dá outras providências; Decreto 3.298/1999. Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Política Nacional para a Inclusão da População em Situação de Rua; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:
Bioquímico

Microbiologia e Imunologia Clínica; Enzimologia Clínica; Estudo do Líquido Céfalorraquidiano; Hematologia; Coagulação e Hemostasia; Bioquímica Clínica; Equilíbrio Ácido-Básico; Parasitologia Clínica; Análise de Urina; Doenças Sexualmente Transmissíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:
Enfermeiro

Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:
Farmacêutico

Farmacologia clínica e terapêutica; Farmacovigilância; Interações medicamentosas; Equilíbrio ácido-base; Doenças sexualmente transmissíveis; Fármacos e exames laboratoriais; Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, anti-ácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas; Noções básicas hematologia, parasitologia, microbiologia; Fármacos na gestação / amamentação; Anticoncepcionais e menopausa; Intoxicações por medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:
Fisioterapeuta

Fisioterapia geral – Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e Hidroterapia); Cinesiologia e biomecânica - Fisiologia do Exercício, Fisiologia da Contração Muscular, Localização, ação e intervenção muscular, Biomecânica da função neuro muscular, Biomecânica do sistema músculo esquelético; Cinesioterapia - Conceitos e técnicas gerais, Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos, Indicações e Contra Indicações; Fisioterapia aplicada – Traumatologia, Ortopedia, Reumatologia, Cardiologia, Neurologia Adulto, Neuropediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria (Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Técnicas de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:

Médico Especialista em Cardiologia

Semiogênese e fisiopatologia dos sintomas das doenças cardíacas; Avaliação da função cardíaca; Insuficiência cardíaca - conceito, etiopatogenia, classificação funcional, fisiopatologia e princípios do tratamento; Ressuscitação cardiopulmonar; Fatores de risco coronário - identificação e abordagem terapêutica; Aterosclerose - novos conceito e patogenia; Insuficiência coronária aguda e crônica - conceitos, etiopatogenia, fisiopatologia, classificações, critérios diagnósticos e prognósticos, tratamento clínico e cirúrgico; Infarto agudo do miocárdio - conceito, tipos e classificação, critérios diagnósticos, tratamento e complicações; Doenças da aorta - fisiopatologia, diagnóstico clínico-laboratorial, prognóstico, tratamento. Incluindo aneurismas de aorta; Hipertensão arterial sistêmica - conceito, fisiopatologia, classificação, critérios diagnósticos, prognósticos, tratamento farmacológico e não farmacológico; Cardiomiopatias: dilatada, hipertrófica e restritiva - conceitos, classificação, diagnóstico, evolução clínica; Cardiopatia chagásica - diagnóstico, evolução clínica e complicações; Doenças do pericárdio - etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico, complicações; Cor-pulmonale e tromboembolismo pulmonar - etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e bases do tratamento; Endocardite infecciosa - conceito, etiopatogenia, fisiopatologia, critérios para diagnósticos, prognósticos, princípios, princípios do tratamento; Febre reumática - conceito, etiopatogenia, fisiopatologia, critérios diagnósticos, quadro clínico, complicações e prognósticos; Valvulopatias - etiopatogenia, fisiopatologia, diagnóstico clínico laboratorial, prognóstico, tratamento clínico e cirúrgico; Arritmias cardíacas - critérios eletrocardiográficos e eletrofisiológicos, tratamento clínico e cirúrgico, indicações de marcapasso; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas - classificação, fisiopatologia, tratamento; Exames complementares em cardiologia: ECG, RX de Tórax, teste ergométrico, ecocardiografia bidimensional com Doppler, monitorização eletrocardiográfica ambulatorial, monitorização ambulatorial da pressão arterial, cintilografia miocárdica, tomografia computadorizada e cateterismo cardíaco - princípios básicos, principais indicações e análise relacionada aos resultados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:

Médico Especialista em Endocrinologia

Doenças metabólicas; Distúrbio dos carboidratos; Distúrbios do metabolismo lipídico; Doenças do armazenamento lipídico; Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos; Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina; Porfíria. Acatálásia; Doença de Wilson; Hemonomatose; Deficiência de fósforo e hipofosfatemia; Distúrbios do metabolismo do magnésio; Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo; Proteinose lipídica; Síndrome de Werner; Síndromes associadas ao Hipogonadismo e anormalidades congênitas; Endorfínicas e Encefalinas; Prostaglandinas, Tromboxane A2 e Leucotrianos; Hipófise anterior; Hipófise posterior; A pineal; A tireóide; Córtex adrenal; Os testículos; Os ovários; Hirsutismo; As glândulas paratireoides; Distúrbios poli glandulares; A medula supra-renal e o sistema nervoso simpático; Síndrome carcinoide.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:

Médico Especialista em Geriatria

Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos psicológicos, demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso; Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extrapiramidais, aterosclerose; Aspectos estruturais do coração idoso –inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária doenças da hipófise, suprarrenal e paratireóide, doenças da tireóide, diabetes mellitus e envelhecimento; Aspectos hematológicos anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias; Aspectos ortopédicos e traumatológicos; Alteração da potência sexual; Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade; Aspectos oftalmológicos do envelhecimento; Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento; Anestesia. Cirurgia. Fisioterapia. Atendimento multidisciplinar; Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Medidas preventivas; Farmacologia Geriátrica; Violência e iatrogenia na 3ª idade; O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria; Ética Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:

Médico Especialista em Ginecologia/Obstetrícia

Anatomia do sistema genital feminino; Assistência pré-natal; Assistência ao parto e puerpério; Hemorragias na gravidez; Síndromes hipertensivas na gravidez; Isoimunização pelo fator Rh; Planejamento familiar; Climatério; Doença inflamatória pélvica; Infecções geniturinárias e doenças sexualmente transmitidas; Amenorréias; Dismenorréia; Hemorragia Uterina Disfuncional; Endocrinologia Ginecológica; Patologias Benignas e Malignas do Aparelho Reprodutor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo: Médico Especialista em Oftalmologia

Anatomia, Histologia e Embriologia: da órbita, pálpebras, vias lacrimais, musculatura intrínseca e extrínseca ocular, conjuntiva, esclera, córnea, cristalino, úvea e retina; Neuroanatomia: vias ópticas, sistema oculomotor, sistema nervoso autônomo ocular, vias de sensibilidade ocular e orbital; Fisiologia do olho e da visão; Óptica, física e fisiologia: óptica a vícios de refração, aparelhos ópticos, acuidade visual, refratometria, afacia, prescrição de óculos, prescrição e adaptação de lentes de contacto; Citologia, Microbiologia e imunologia ocular; Propedêutica oftalmológica geral; Farmacologia e princípios gerais de Terapêutica Oftalmológica; Patologia e terapêutica médica e cirúrgica: da órbita, pálpebras, conjuntiva, aparelho lacrimal, córnea, esclera, cristalino, úvea, musculatura extrínseca, retina, vítreo, no glaucoma e em neuro-oftalmologia; Doenças oculares de caráter genético; Epidemiologia das doenças oculares; Oftalmologia Sanitária; Oftalmologia Preventiva .



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:

Médico Especialista em Pediatria

Neonatologia - Cuidados e exame físico do RN, Reanimação neonatal, Prematuridade, Icterícia neonatal, Sepses neonatais, Distúrbios respiratórios do RN, Infecções perinatais, Distúrbios metabólicos do RN, Colestase neonatal; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno; Desnutrição e hipovitaminoses; Obesidade; Anemias; Imunizações; Diarréias aguda, crônica e persistente; Desidratação e reidratação; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; Constipação intestinal; Dor abdominal; Parasitoses intestinais; Refluxo gastro-esofágico; Infecções de vias aéreas superiores; Bronquiolite; Pneumonias; Asma brônquica; Sepses; Hepatites virais; Doenças exantemáticas; Tuberculose; Parotidites; Difteria; Meningoencefalites; Febres hemorrágicas; Leishmaniose visceral; Toxoplasmose; Estreptococcias; Infecção pelo HIV; Infecções recorrentes; Antimicrobianos; Infecção do trato urinário; Síndrome nefrítica e nefrótica; Enurese e disfunção miccional; Hipertensão arterial; Tumores na infância; Dores recorrentes (cefaléia, dor em membros); Cardiopatias congênitas; Febre reumática; Insuficiência cardíaca; Choque; Parada cardiorrespiratória; Abordagem do coma; Afecções cirúrgicas; Queimaduras; Tratamento de feridas; Traumatismo crânio-encefálico; Diabetes Mellitus e cetoacidose diabética; Distúrbios da glândula tireóide; Distúrbios de maturação e diferenciação sexual; Crises convulsivas; Distúrbio de déficit de atenção e hiperatividade; Intoxicações; Acidentes por animais peçonhentos; Dermatoses comuns da infância; Anafilaxia e reações alérgicas; Violência infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:

Médico Plantonista, para os dias de terça, quinta, sábado e domingo

Propedêutica cardiológica; Insuficiência cardíaca congestiva; Valvopatias; Febre reumática; Arritmias cardíacas; Insuficiência respiratória; Pneumonias; Supurações pulmonares; Doenças da Pleura; Asma; Diabetes mellitus; Dislipidemias; Erros inatos do metabolismo; Glomerulopatias; Diarréias agudas; Hepatites virais; Cirrose; Pancreatite; Parasitoses intestinais; Síndrome de má absorção; Hérnia de hiato; Abdome agudo; Artrite reumatoide; Gota; Esclerodermia; Traumatismo crânio encefálico; Distúrbios extrapiramidais; Lesão de nervos cranianos; Síndrome de compressão medular; Síndromes de desmielinização; Alcoolismo; Hipertensão intracraniana; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças exantemáticas; Neuroviroses; Toxoplasmose; Caxumba; Difteria; Cólera; Antimicrobianos; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Tuberculose; Piodermites; Hanseníase; Dermatoviroses; Micoses; Psoríase; Infecções respiratórias – vias aéreas superiores; Rinite alérgica; Urticária; Choque anafilático; Avitaminoses; Afogamentos; Intoxicação exógena; Lesões por eletricidade; Plaquetoses; Embolia aérea; Hematopoiese; Acidentes ofídicos; Hipotireoidismo e Hipertireoidismo; Doença hipertensiva específica da gravidez



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:
Professor

Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora); Pensadores da educação; A proposta construtivista; Alfabetização e linguagem; Psicologia do desenvolvimento; Educação especial. Inclusão; Avaliação da aprendizagem; Projeto político-pedagógico; Parâmetros Curriculares Nacionais; Práticas docentes; Metodologias e estratégias de ensino; LDBEN 9394/96.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:

Técnico de Enfermagem

Doenças transmissíveis, sexualmente transmissíveis e doenças comuns da infância, período de incubação, manifestação, sinais e sintomas; Fundamentos de enfermagem - técnicas básicas de enfermagem: banho de leito, lavagem externa, Sinais vitais etc.; Prevenção de úlceras de decúbito; Ética profissional; Administração de medicamentos; Feridas e Curativos; Cuidados básicos com o paciente clínico, cirúrgico, crítico; Desinfecção e esterilização de áreas, artigos, superfícies; Classificação de artigos (críticos, semi críticos e não críticos) e de áreas (críticos, semi críticos e não críticos); Assistência de enfermagem em obstetrícia; Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica; Assistência de enfermagem na saúde do adulto; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Higiene e profilaxia; Anotação de enfermagem; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Biossegurança: precauções padrão ou básicas; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno (Crescimento e desenvolvimento); Código de Ética; Lei do exercício profissional; Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11 Política Nacional de Humanização (PNH); Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. 14; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:
Técnico em Radiologia

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:
Psicólogo

Ética Profissional: campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo; História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos; Psicologia do desenvolvimento: desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social nas fases pré-natal, infância e adolescência. Psicomotricidade. Psicologia genética; Teorias da personalidade: principais correntes teóricas e técnicas; Psicodiagnóstico; Aconselhamento e orientação; Psicopatologia: transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência; Psicologia do excepcional: retardo mental, superdotação, transtornos do comportamento, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiências múltiplas; Testes psicológicos: classificação, testes de personalidade, inteligência, aptidão, interesses, psicomotricidade. Aplicação; Psicologia escolar: principais teóricos e suas contribuições. Escola e educação. Psicopedagogia; Teorias da Administração: Teorias e escolas da Administração, Estrutura Organizacional, Tendências atuais na gestão empresarial; Análise da organização: Poder, Cultura organizacional, Comunicação; Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança; Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito; Administração de Recursos Humanos: Políticas e objetivos, Responsabilidades; Recrutamento e seleção de pessoal: Processo, Técnicas de seleção, Entrevista; Descrição e análise de cargos: Desenhos de cargos, Métodos e Fases; Avaliação de desempenho: Métodos; Administração de salários: Avaliação e classificação de cargos, Pesquisa salarial, Políticas salarial, Planos de benefícios; Treinamento e desenvolvimento de RH: Treinamento e desenvolvimento de pessoal, Desenvolvimento organizacional; Higiene e Segurança do trabalho: PCMSO, PPRA; Auditoria de RH



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Cargo:
Supervisor Educacional

Formas de atuação do Supervisor na gestão do processo ensino-aprendizagem; Abordagens pedagógicas: tradicional, comportamentalista, humanista, cognitivista, sócio-cultural; Diferentes concepções do processo ensino-aprendizagem; Avaliação da aprendizagem; Políticas públicas; Projeto político-pedagógico; Pensadores em educação; Educação Especial – Inclusão; Psicologia da Educação; Alfabetização e letramento; Parâmetros Curriculares Nacionais; LDBEN 9394/96.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

II – Língua Portuguesa – Alfabetizado

Cargos:

Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos
Auxiliar de Serviços Gerais
Mecânico de Máquinas Pesadas e Veículos Leves
Oficial Especializado – Carpinteiro
Oficial Especializado – Eletricista
Oficial Especializado – Pedreiro
Operador de Máquinas Pesadas
Operador de Trator Agrícola

1.

- Leitura e compreensão de texto
- Características do texto narrativo
- Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens.
- Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos.
- Relação entre o título e o texto
- Características do diálogo
- Emprego do parágrafo

2.

- Ortografia
- Ordem alfabética



III – Língua Portuguesa – Ensino Fundamental Incompleto

Cargo:

Motorista

1.

- Leitura e compreensão de texto.
- Características do texto narrativo.
- Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens.
- Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos.
- Relação entre o título e o texto.
- Características do diálogo.
- Emprego do parágrafo.

2.

- Conhecimentos lingüísticos.

2.1.

- Ortografia.
- Ordem alfabética.
- Divisão silábica.
- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas) e quanto à posição da sílaba tônica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).
- Emprego das seguintes letras: S / SS / SC / C / Ç / XC / SÇ / X / CH / Z / G / J / QU.
- Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo.
- Acentuação gráfica.

2.2

- Pontuação.
- Emprego dos seguintes sinais de pontuação: vírgula, ponto-final, dois pontos, ponto-de-interrogação, ponto-de-exclamação, reticências, travessão, aspas e parênteses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

IV – Língua Portuguesa – Ensino Fundamental

Cargo:

Monitor do ProInfância

1. Leitura e compreensão de texto

- Identificação de elementos do texto: tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos.
- Estudo de palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado.
- Tipos de texto: narração, descrição e dissertação.
- Estilos de texto: técnico, científico e literário.

2. Conhecimentos linguísticos

- Pontuação
- Morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo.
- Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas.
- Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

V – Língua Portuguesa – Ensino Médio / Ensino Superior

Cargos:

Assistente Social
Auxiliar de Administração
Enfermeiro
Farmacêutico
Fiscal de Obras e Postura
Fiscal de Vigilância Sanitária
Fisioterapeuta
Médico Especialista em Cardiologia
Médico Especialista em Geriatria
Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia
Médico Especialista em Endocrinologia
Médico Especialista em Oftalmologia
Médico Especialista em Pediatria
Médico Plantonista, para os dias de terça, quinta, sábado e domingo
Professor
Supervisor Educacional
Técnico de Enfermagem
Técnico em Radiologia

1. Leitura e compreensão de texto

- Identificação de elementos do texto: tema, idéia central, idéias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos.
- Estudo de palavras: sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado.
- Aspectos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-conseqüência.
- Estilos de texto: técnico, científico, literário e jornalístico.
- Coesão e coerência textuais.

2. Conhecimentos lingüísticos

- Pontuação
- Morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo.
- Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos.
- Ordem direta e ordem inversa de sentenças.
- Relações lógico-semânticas entre orações.
- Concordância verbal e nominal.
- Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

VI – Conhecimentos Básicos de Micro-Informática e Word

Cargos:

Assistente Social
Auxiliar de Administração
Enfermeiro
Farmacêutico
Fiscal de Obras e Postura
Fiscal de Vigilância Sanitária
Fisioterapeuta
Médico Especialista em Cardiologia
Médico Especialista em Geriatria
Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia
Médico Especialista em Endocrinologia
Médico Especialista em Oftalmologia
Médico Especialista em Pediatria
Médico Plantonista, para os dias de terça, quinta, sábado e domingo
Professor
Supervisor Educacional
Técnico de Enfermagem
Técnico em Radiologia

1. MS-Windows 7

- Área de Trabalho
- Windows Explorer
- Configuração

2. MS-Word 2010

- Arquivos
- Recursos Básicos
 - Formatação da Fonte
 - Formatação de Parágrafo
- Recursos Avançados
 - Colunas
 - Tabelas
 - Estilos
- Impressão

3. MS-Excel 2010

- Área de Trabalho do Excel
- Planilha, Colunas e Linhas
- Intervalo de Células
- A Alça de Preenchimento
- Ajustes de Células
- Mesclar e Centralizar Células
- Formatação das Células
- Bordas
- Fórmulas
- Operadores de Fórmulas
- Funções
- Classificação
- Filtros



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

VII – Raciocínio Lógico – Alfabetizado / Ensino Fundamental Incompleto / Ensino Fundamental Completo

Cargos:

Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos
Auxiliar de Serviços Gerais
Mecânico de Máquinas Pesadas e Veículos leves
Monitor do ProInfância
Motorista
Oficial Especializado – Carpinteiro
Oficial Especializado – Eletricista
Oficial Especializado – Pedreiro
Operador de Máquinas Pesadas
Operador de Trator Agrícola

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

VIII – Raciocínio Lógico – Ensino Médio / Ensino Superior

Cargos:

Assistente Social
Auxiliar de Administração
Enfermeiro
Farmacêutico
Fiscal de Obras e Postura
Fiscal de Vigilância Sanitária
Fisioterapeuta
Médico Especialista em Cardiologia
Médico Especialista em Geriatria
Médico Especialista em Ginecologia /Obstetrícia
Médico Especialista em Endocrinologia
Médico Especialista em Oftalmologia
Médico Especialista em Pediatria Médico Plantonista, para os dias de terça, quinta, sábado e domingo
Professor
Supervisor Educacional
Técnico de Enfermagem
Técnico em Radiologia

Visa avaliar e demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

= ANEXO III =

= ATRIBUIÇÕES =

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

- Atender às famílias referenciadas no CRAS;
- Prestar atendimentos específicos em casos de vulnerabilidade social;
- Emitir parecer social para subsidiar encaminhamentos para os setores de Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais Órgãos Judiciais;
- Participar da coordenação do CRAS;
- Formar oficinas sociais específicas para o atendimento aos usuários da assistência social;
- Realizar visitas domiciliares;
- Realizar busca ativa;
- Prestar orientação social sobre benefícios, aposentadoria e documentação civil;
- Elaborar projetos sociais;
- Participar da promoção de políticas públicas voltadas para a área de Assistência Social;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.



CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- Anotar dados sobre ligações interurbanas completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente;
- Anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação no ramal solicitado, para, oportunamente, transmiti-los aos seus respectivos destinatários;
- Atender as chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados, passar fax, entre outros;
- Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências;
- Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços;
- Classificar e organizar expedientes recebidos;
- Efetuar o transporte de papéis e pequenos objetos internamente;
- Efetuar operações simples com máquinas de calcular;
- Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e que requeiram pouca capacidade de julgamento;
- Fazer anotações em fichas e manusear fichários;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.
- Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado;
- Operar com máquinas de escritório, tais como duplicadoras, endereçadoras;
- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;
- Prestar serviços de atendimento ao público;
- Realizar trabalho de protocolo, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações, bem como, preencher formulários de controle administrativo;
- Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATRIBUIÇÕES:

- auxiliar no preparo de cimento ou argamassa;
- pulverizar inseticidas em escolas, praças e outros logradouros públicos, de acordo com instruções recebidas;
- operar máquinas simples sob supervisão e orientação;
- auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas e similares;
- participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto;
- auxiliar nas atividades de confecção, reparo, montagem, instalação e conservação de portas, janelas, esquadrias e demais estruturas e peças de madeira, executando outras atividades complementares, de acordo com as instruções recebidas;
- auxiliar nas atividades de montagem, desmontagem, reparo e ajustamento de sistemas hidráulicos;
- auxiliar na instalação de louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros e outros;
- auxiliar nos serviços relativos à soldagem de peças e ligas metálicas;
- transportar materiais de construção e peças diversas;
- preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples as sementes;
- preparar as sementes;
- fazer a repicagem e o transporte das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem;
- controlar a entrada e saída de servidores no horário de expediente, verificando os documentos próprios;
- encaminhar as pessoas aos órgãos competentes;
- efetuar a carga, descarga e transporte de materiais de acordo com orientação recebida;
- executar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos;
- coletar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos;
- escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos e massas, permitindo a execução de fundações, assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares;
- auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas;
- preparar sepulturas, abrindo e fechando covas;
- limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos específicos;
- auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
- varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- recolher os montes de lixo, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte;
- esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas;
- raspar meios-fios, limpar ralos e saídas de esgoto;
- manter limpa a área de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

- zelar pela conservação, limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e outros materiais de trabalho que não exijam conhecimentos específicos;
- observar as medidas de segurança na execução das tarefas, usando equipamento de proteção e tomando precauções para não causar danos a terceiros;
- auxiliar na revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos conforme orientação recebida;
- executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- recolher e limpar ferramentas no final do expediente;
- não deixar ferramentas jogadas na hora do almoço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

- realizar tarefas de conservação e limpeza de dependências, móveis e utensílios, para mantê-los em condição de uso;
- receber e transmitir recados;
- atender ao público em geral e prestar informações simples;
- proceder a entrega da correspondência recebida;
- preparar e servir café e outros alimentos se necessário, cuidando da lavagem de peças de vestuário simples ou outros, na unidade de trabalho em que estiver lotado, postos de saúde, centros sociais urbanos e rurais, consultórios médicos e dentários de unidades públicas, escolas municipais, etc.;
- zelar pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
- efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da refeição, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;
- selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições separando-os e pedindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos;
- preparar as refeições e distribuí-las, entregando-as conforme rotina determinada;
- requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- atender visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores competentes;
- efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por preços e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios;
- receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para a limpeza dos mesmos;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: BIOQUÍMICO

ATRIBUIÇÕES:

- executar e coordenar: exames, análises bioquímicas, pesquisas de tóxicos em ambientes de trabalho, análise microbiológica, análise imunológicas e parasitológicas;
- pesquisar e analisar a poluição da atmosfera e da água, bem como da potabilidade e do tratamento da mesma;
- analisar materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso;
- preparar reagentes e outros materiais utilizados em experiências;
- acompanhar o processo de tratamento nas estações de água;
- providenciar registros das análises realizadas e relatórios técnicos com os resultados dos exames e informações;
- zelar pelo bom andamento do serviço de seus subordinados;
- assessorar, quando necessário, a Secretaria Municipal de Saúde e outras unidades sanitárias públicas com relação às análises parasitológicas, imunológicas, bioquímicas e outras;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Executar serviços de digitação e operar programas de informática.
- Zelar pelo bom ambiente de trabalho, no que tange a qualidade dos exames clínicos e economia de material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar em equipe;
- Coordenar e supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem, acompanhando de forma sistemática os demais elementos da equipe, para assegurar à clientela um atendimento de enfermagem adequado;
- Prestar assistência direta à clientela, utilizando a consulta de enfermagem, contribuindo para o controle de doenças transmissíveis, doenças crônico-degenerativas e atendendo integralmente à mulher e à criança em todas as fases de sua vida;
- Planejar, executar e elaborar programas de treinamento em serviço, objetivando maior eficiência e qualidade no desenvolvimento das ações;
- Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade, colaborando em assuntos específicos de enfermagem;
- Participar do planejamento da assistência à saúde;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica, notificando os casos suspeitos ou confirmados;
- Realizar estudos operacionais da área de enfermagem de saúde pública;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades ambulatoriais integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Executar outras tarefas correlatadas, mediante determinação superior;
- Zelar pelo bom nome da Instituição (Hospital);
- Executar serviços de digitação e operar programas de informática;
- Zelar pelo bom ambiente de trabalho, no que tange a qualidade do trabalho e economia de material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar em equipe;
- Fazer atendimento ao público com qualidade;
- Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição;
- Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação;
- Participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde;
- Acompanhar os funcionários da vigilância sanitária nas atividades de inspeção, quando necessário;
- Responsabilizar-se tecnicamente, quando designado, pela farmácia da prefeitura, realizando o serviço de vigilância sanitária em farmácias, drogarias, hospitais e outros estabelecimentos que lidem com medicamentos;
- Participar das campanhas e programas de saúde desenvolvidos pelo município;
- Zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Participar das atividades de capacitação permanente feito pelas 03 esferas de governo;
- Executar serviços de digitação e operar programas de informática;
- Zelar pelo bom nome da Instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA

ATRIBUIÇÕES:

- Vistoriar a execução de obras particulares, verificando o licenciamento e a conformidade da execução com o projeto aprovado;
- Vistoriar a execução de obras públicas, verificando a conformidade da execução com o projeto apresentado;
- Vistoriar obras para efeito de concessão de “habite-se”;
- Efetuar intimações e notificações, para a fiel observância das normas relativas às construções particulares, estabelecidas nas leis e nos regulamentos do Município;
- Fazer os cálculos e lançamentos de multas;
- Fiscalizar a colocação de tapumes e andaimes;
- Embargar construções ilícitas, irregulares ou clandestinas observando a legislação específica, bem como autuando os responsáveis;
- Comunicar a autoridade superior o descumprimento do embargo;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar em equipe;
- Verificar o cumprimento das normas de fiscalização e higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
- Lavrar intimações referentes aos procedimentos que devem ser adotados em estabelecimentos que vendem ou manuseiam alimentos;
- Participar na fiscalização de produtos alimentícios e em áreas de atuação no campo da higiene pública e sanitária;
- Desenvolver atividades tendentes à coibição de matança clandestina de animais;
- Elaborar relatórios sobre as inspeções realizadas;
- Providenciar a interdição da venda de alimentos considerados impróprios ao consumo, comunicando às autoridades competentes para que tomem as providências necessárias;
- Inspeccionar hotéis, restaurantes e similares, verificando o funcionamento das instalações e disposições das dependências sanitárias;
- Inspeccionar os estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, verificando as condições sanitárias dos mesmos e condições de asseio e saúde dos que fazem a manipulação de alimentos;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Participar das atividades de capacitação permanente feito pelas 03 esferas de governo;
- Executar serviços de digitação e operar programas de informática;
- Zelar pelo bom nome da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar em equipe;
- Participar das atividades de planejamento global da Secretaria de sua lotação;
- Executar, em nível de sua competência, as tarefas propostas pelo planejamento global;
- Prevenir e tratar deformidades e incapacidades físicas de pessoas portadoras de patologias inscritas como de ordem pública pela Vigilância Sanitária e Saúde Pública;
- Orientar pacientes sobre suas atividades de vida diária, para melhoria do nível de vida;
- Fazer orientações gerais quanto às patologias existentes (forma de contágio, sequelas, entre outros);
- Participar de programas, projetos e campanhas de saúde pública no âmbito de sua competência;
- Fazer treinamento da equipe de trabalho;
- Preencher documentos gerais de controle dos atendimentos efetuados;
- Fazer atendimentos domiciliares de conformidade com os programas de saúde em execução;
- Zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Executar serviços de digitação e operar programas de informática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES

ATRIBUIÇÕES:

- regular motores, acertando a ignição, a carburação e o mecanismo de válvulas;
- montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos e máquinas;
- revisar e consertar sistemas de freios, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros;
- realizar os serviços de manutenção de peças e máquinas;
- orientar os servidores que auxiliem na execução de atividades típicas da classe;
- executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- supervisionar serviços de lubrificação
- saber avaliar e interpretar falhas, procurando executar reparos preventivamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: MÉDICO EM ENDOCRINOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:

Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas, fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipotise da tireóide, da hipófise, do ovário, dos testículos e das suprenais, diagnosticar e tratar a obesidade, diagnosticar e tratar os distúrbios do crescimento, diagnosticar e tratar a diabete-melitus, fazer prevenção dos distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir, preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência, executar outras tarefas semelhantes e afins. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM GERIATRIA

ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; Possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais. Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; - Realizar anamnese (Histórico Clínico); - Efetuar exame físico; - Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; - Solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia quando julgar necessário; - Prescrever medicação, quando necessário; - Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; - Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; - Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, na especialidade de Oftalmologia e Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologias, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças oftalmológicas; - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade em geral; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; - Prestar atendimento em urgências oftalmológicas e clínicas; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atendimento médico em Pediatria na rede pública municipal e, emergencialmente, em casos gerais. Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria; - Fazer acompanhamento em Puericultura; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; - Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; - Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; - Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; - Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar em equipe;
- Plantão de corpo presente na Unidade Hospitalar;
- Atendimento de urgência e emergência, em clínico geral e ou especialidade;
- Realizar ambulatório de pós alta;
- Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento e/ou Unidade Hospitalar;
- Atendimento ao Pronto Socorro para consultas e procedimentos de urgência/emergência;
- Acompanhamento e evolução dos pacientes internados na área de clínica médica e outras especialidades clínicas;
- Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Hospitalar;
- O corpo clínico do hospital será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Zelar pelo bom nome da Instituição;
- Ter conhecimentos básicos de informática para digitar e operar programas de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: MONITOR DO PROINFÂNCIA

ATRIBUIÇÕES

- Assessorar o professor em todas as suas atribuições;
- Cuidar e zelar pela integridade dos alunos, desde a sua chegada à permanência e à saída da escola;
- Controlar a entrada e saída dos alunos e também das demais pessoas que procurarem a escola;
- Executar trabalho de limpeza nas áreas externas;
- Transportar móveis e utensílios;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pelo diretor;
- Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito;
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes;
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis;
- Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças;
- Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte, transportar pessoas e/ou materiais a locais determinados, para cumprir as ordens de circulação de veículos;
- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, água, testar os freios e a parte elétrica;
- Fazer pequenos reparos de emergência que não requeiram conhecimentos especiais, bem como trocar pneus, quando necessário;
- Comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer enguiço de ocorrência extraordinária; alteração no funcionamento preventivamente e conhecimento técnico do mesmo;
- Providenciar carga e descarga das mercadorias transportadas em veículos;
- Receber e conferir cargas no veículo;
- Examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido;
- Recolher, periodicamente, o veículo a oficina para revisão e lubrificação;
- Manter a boa aparência do veículo;(interna e externa)
- Recolher o veículo, após o serviço, deixando em local apropriado;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Preencher ficha de controle de circulação do veículo
- Substituir periodicamente disco de tacógrafo; quando instalado no veículo;
- Ficar responsável pela condução correta do veículo,
- Estacionar o veículo em local apropriado evitando multas;
- Manter a carteira de habilitação com validade em tempo de uso;
- Acompanhar e auxiliar serviços de reparos e manutenção quando necessário;
- Conduzir veículos com documentação conferindo sua exatidão e validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: OFICIAL ESPECIALIZADO - CARPINTEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou instruções;
- Riscar, detalhar e montar peças e estruturas de madeira, utilizando ferramentas e máquinas apropriadas;
- Confeccionar, reparar, conservar esquadrias, portas, janelas, venezianas, móveis de escritório e de escolas, assoalhos, cabos de ferramentas, etc.;
- Pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados;
- Instalar esquadrias, portas, janelas e outras pelas em madeira, colocando ferragens, como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados;
- Orientar os servidores que auxiliem na execução das atividades típicas da classe;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Executar serviços de forros em madeira e pvc;
- Montar formas de pilares, vigas e baldrames, etc.;
- Montar e desmontar andaimes;
- Recolher e limpar as ferramentas após o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: OFICIAL ESPECIALIZADO – ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

- Analisar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações ou outras informações;
- Supervisionar e executar os serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos de alta e baixa tensão, instalação de gambiarras e pontos de luz;
- Testar instalações, fazendo-as funcionar em situações reais repetidas vezes;
- Testar circuitos de instalações para detectar partes ou peças defeituosas;
- Supervisionar a instalação ou instalar, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, interruptores, tubulações em fiação, ventiladores, motores, luminárias e similares;
- Substituir linhas e cabos de luz e força;
- Orientar os ajudantes para reparos de emergência em rede elétrica;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Recolher o restante de material após a obra e entregar para almoxarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: OFICIAL ESPECIALIZADO – PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- examinar as características da obra a ser executada orientando-se por plantas e especificações técnicas;
- misturar cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto;
- assentar tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore, alvenarias, telhas, tacos e materiais afins;
- executar os serviços de reparos, reconstrução, demolições e edificações das obras de alvenaria;
- construir lajes e confeccionar peças de concreto;
- executar os serviços de revestimentos de paredes, pisos e tetos;
- realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios calçados e estruturas semelhantes;
- armar e desmontar andaimes, se necessário, na execução das obras;
- construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;
- coordenar os serviços do cemitério, preparar sepulturas, abrindo e fechando covas;
- executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- executar acabamentos de pisos e massas;
- recolher e limpar as ferramentas após os serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ATRIBUIÇÕES:

- operar tratores, retroescavadeira, carregadeiras, reboques, rolo compressor, motoniveladoras, pá mecânica e outros;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, posicionando-a de acordo com as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais similares;
- efetuar carregamento e descarregamento de material;
- efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas adequadas com o intuito de assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e de seus implementos, para posterior realização dos testes necessários;
- executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- possuir carteira de Habilitação compatível com a operação do equipamento;
- saber operar e executar serviços com qualidade, mostrando habilidade para o serviço e afinidade aos comandos e implementos operacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

ATRIBUIÇÕES:

- Operar máquina tipo trator agrícola, executando trabalhos de limpeza de ruas, preparação de terrenos para fins específicos.
- Zelar pela manutenção do equipamento, simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento.
- Montar e desmontar implementos para cada operação, acompanhamento e regulagem;
- Executar as tarefas de acordo com as normas de manutenção de máquinas e equipamentos, bem como estar atento às medidas de conservação do solo.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
- Estar habilitado para categoria compatível,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar em equipe;
- Avaliar clientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente a outros serviços especializados;
- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e/ou de cunho preventivo, através de sessões individuais e grupais para orientar o cliente na elaboração de problemas psíquicos;
- Desenvolver processos de treinamento e reciclagem de servidores, utilizando métodos e técnicas apropriadas, visando atingir objetivos da instituição;
- Supervisionar e orientar o trabalho desenvolvido por profissionais da área e de áreas correlatas, visando a adequação de procedimentos;
- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar os serviços para atingir objetivos estabelecidos;
- Participar de equipe multiprofissional, nos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição;
- Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Zelar pelo bom nome da Instituição;
- Executar serviços de digitação e operar programas de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

- exercer atividades de magistério até a Fase IV do Ensino Fundamental, visando a alfabetização dos alunos;
- planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observando os programas oficiais de ensino;
- realizar avaliações de aprendizagem por meio de observação direta e de aplicação de exercícios, a fim de obter o resultado do trabalho realizado;
- realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;
- organizar e estruturar os diários de classe e boletins, para fins de registro das notas dos alunos;
- participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;
- cumprir demais dispositivos constantes do regimento escolar da unidade;
- Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Departamento de Educação.
- Acompanhar e zelar pelo aluno dentro e fora da sala de aula, durante o período de permanência do mesmo nas dependências da escola;
- Elaborar programas e planos de trabalho para recuperação dos alunos, auto aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, para aprimoramento tanto no processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

- Articular e acompanhar todo o processo pedagógico respeitando o desenvolvimento integral da criança;
- considerar a diversidade cultural dos alunos e as diferentes formas e tempo de aprendizagem;
- assessorar e planejar com os professores Regentes, Educação Física e inglês, nas horas-atividade, os encaminhamentos adequados a essa etapa de ensino;
- organizar reuniões sistemáticas de estudo com os professores, inclusive, nas horas-atividade, para discussão e reflexão acerca da concepção de educação, de alfabetização, de avaliação, da reorganização de tempos e espaços escolares;
- propor e executar o plano de supervisão;
- supervisionar coordenadores da área pedagógica em suas atividades;
- estabelecer mecanismos que assegurem a participação e a integração de elementos da escola no planejamento curricular;
- orientar o planejamento do currículo da escola;
- promover a adequação de plano de ensino ao nível das turmas;
- assistir o professor no desenvolvimento do plano de ensino;
- controlar a execução das atividades curriculares;
- participar do planejamento e avaliação do plano geral – plano curricular de escola;
- participar da elaboração do regimento, junto ao grupo responsável;
- participar da elaboração e execução do plano integrado escolar X comunidade;
- participar, junto ao diretor e demais serviços, da organização geral da escola;
- participar da elaboração do plano de criação e/ou ativação das instituições escolares;
- participar, com a Secretaria, na definição de normas para uso e controle dos livros de registro e outros formulários pertinentes à área pedagógica;
- orientar a Secretaria quanto à transferência e vida escolar;
- elaborar programa de ação integrada de Supervisão Pedagógica – Orientação Educacional;
- executar e avaliar programa integrado de Supervisão Pedagógica – Orientação Educacional;
- avaliar o desempenho dos professores quanto ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, face as diretrizes curriculares;
- propor programa de treinamento de professores;
- participar de promoções de treinamento do pessoal da escola;
- promover a participação de elementos da escola em promoções de aperfeiçoamento;
- propor e estimular experimentos;
- promover a divulgação de experiências pedagógicas;
- planejar, controlar e avaliar as atividades de estágio;
- executar serviços básicos de computação;
- elaborar cronograma de atividades, tendo em vista a racionalização do trabalho e sua execução em tempo hábil;
- Envolver-se em eventos organizados pela escola ou departamento de educação;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar em equipe;
- Participar na supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial na execução dos serviços, organizando e distribuindo tarefas, acompanhando o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas pré-estabelecidos às ações preventivas e curativas de saúde;
- Executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica;
- Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando e organizando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade;
- Participar da elaboração de programa de treinamento de pessoal auxiliar do sistema informal, organizando e fornecendo dados, visando o aprimoramento e integração das ações de saúde, conscientizando a comunidade para o atendimento das metas pré-estabelecidas;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Zelar pelo bom nome da Instituição;
- Executar serviços de digitação e operar programas de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar em equipe;
- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitado pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;
- Operar aparelhos de raio X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento em condições de segurança, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada sem danos ao paciente e ao operador;
- Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
- Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem encaminhando ao médico para leitura;
- Catalogar as radiografias realizadas discriminando tipo e requisitante e demais dados necessários, para identificar o paciente;
- Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de raio X e componentes solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problemas ao superior;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- Zelar pelo bom nome da instituição;
- Executar serviços de digitação e operar programas de informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

ANEXO IV =

= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
30 de janeiro de 2015	Publicação do Extrato do Edital (Quadro de Avisos da Prefeitura, jornal de Circulação regional e rádios da região)
13 de abril a 13 de maio	Período de inscrições.
13 a 15 de abril	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição.
13 de abril a 19 de maio	Período para entrega de títulos
22 de abril	Divulgação da relação das isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas
20 de maio	Divulgação da lista das inscrições efetivadas
1º a 19 de junho	Retirada da Ficha de Inscrição Definitiva
20 de junho	Aplicação das provas práticas
21 de junho	Aplicação das provas escritas
22 de junho	Divulgação dos Gabaritos
02 de julho	Divulgação do Resultado
12 de julho	Divulgação do Resultado Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/n
CEP.: 36370-000 – Nazareno - MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0
TELEFONE: (35) 3842-1100

= ANEXO V =

= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =

À Prefeitura Municipal de Nazareno - MG
Ref: Concurso Público 001/2015

Nome:				
Identidade:		CPF:		
Emprego (que pretende se inscrever):				
Deficiente: Sim () Não ()		Sexo: Masculino () Feminino ()		
Nacionalidade		Naturalidade	UF	
Filiação:				
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Escolaridade:		
____/____/____				
Endereço: (Rua, Av, Praça)			Nº.	Compl.
Bairro:	Cidade		UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:		Telefone Celular:	
e-mail:				

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- () Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- () Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- () Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- () Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- () Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____